

# ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Forma nº 1049  
Proc. nº 176/2020  
Data: 2

Dependência: MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR - MUNICIPIO DE PAO DO LUMIAR - (MA)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR / N° Processo: 176/2020)

às 14:12:59 horas do dia 06/07/2020 no endereço Rodovia MA 201, N° 15, Centro Administrativo Tambaú, bairro VILA NAZARÉ, da cidade de PACO DO LUMIAR - MA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). RICKSON SOARES DOS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 176/2020 - 2020/009/2020 que tem por objeto A presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros, insumos e distribuição dos itens constantes neste edital e anexos, visando atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar PNAE nas Unidades Educacionais da rede pública municipal de Paço do Lumiar MA.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Achocolatado em pó - Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 a 1.000 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/07/2020 10:23:04:818	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 13,82
05/07/2020 21:02:57:636	G S R DE MACEDO	R\$ 78.645,00
06/07/2020 10:23:23:916	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 15,36
04/07/2020 17:55:39:352	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 82.176,00
06/07/2020 10:22:28:633	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 11,90
06/07/2020 10:22:49:261	P.I.C. ARAUJO EIRELI	R\$ 12,99
05/07/2020 22:37:28:951	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 56.175,00

Lote (2) - Açúcar Refinado - Isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos embalagens, íntegras e resistentes, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/07/2020 10:26:44:414	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 3,29
05/07/2020 21:02:57:636	G S R DE MACEDO	R\$ 48.289,50
03/07/2020 11:52:51:025	BRASTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 47.628,00
06/07/2020 10:27:24:986	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 3,65

04/07/2020 17:55:39:352	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 48.289,50
06/07/2020 10:26:30:445	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 3,20
06/07/2020 10:26:59:769	P.I.C. ARAUJO EIRELI	R\$ 3,49
05/07/2020 22:37:28:951	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 43.129,80

Lote (3) - Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/07/2020 10:30:08:557	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 37,18
05/07/2020 21:02:57:636	G S R DE MACEDO	R\$ 45.742,50
06/07/2020 10:31:11:227	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 41,31
04/07/2020 17:55:39:352	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 66.302,55
06/07/2020 10:29:38:529	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 22,00
06/07/2020 10:30:43:136	P.I.C. ARAUJO EIRELI	R\$ 41,29
05/07/2020 22:37:28:951	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 65.484,00

Lote (4) - Arroz Agulhinha - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/07/2020 10:34:53:847	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 4,33
05/07/2020 21:02:57:636	G S R DE MACEDO	R\$ 142.810,20
06/07/2020 10:35:12:678	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 4,81
04/07/2020 17:55:39:352	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 155.411,10
06/07/2020 10:32:51:921	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 3,20
06/07/2020 10:34:22:697	P.I.C. ARAUJO EIRELI	R\$ 3,99
06/07/2020 10:34:22:811	P.I.C. ARAUJO EIRELI	R\$ 3,99
05/07/2020 22:37:28:951	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 145.718,10

Lote (5) - Aveia em Flocos Finos - Produto industrializado para alimentação infantil; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa de 200g.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
		

06/07/2020 10:37:07:504	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 12,24
05/07/2020 21:02:57:636	G S R DE MACEDO	R\$ 680,00
06/07/2020 10:38:05:079	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 13,60
04/07/2020 17:55:39:352	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 680,00
06/07/2020 10:37:51:741	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 13,00
06/07/2020 10:38:23:582	P.I.C. ARAUJO EIRELI	R\$ 17,99
05/07/2020 22:37:28:951	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 649,00

Lote (6) - Biscoito Rosquinha - Tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/07/2020 10:40:13:094	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 9,54
05/07/2020 21:09:46:062	G S R DE MACEDO	R\$ 135.595,20
06/07/2020 10:40:55:295	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 10,60
04/07/2020 18:32:53:783	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 135.595,20
06/07/2020 10:40:31:830	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 10,00
06/07/2020 10:40:43:298	P.I.C. ARAUJO EIRELI	R\$ 10,59
05/07/2020 22:36:26:311	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 122.803,20

Lote (7) - Biscoito Salgado - Com 100% dos biscoitos inteiros, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas por porção e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/07/2020 10:42:09:954	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 8,95
05/07/2020 21:09:46:062	G S R DE MACEDO	R\$ 115.128,00
06/07/2020 10:42:38:956	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 9,94
04/07/2020 18:32:53:783	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 127.152,48
06/07/2020 10:42:59:538	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 9,80
06/07/2020 10:42:19:549	P.I.C. ARAUJO EIRELI	R\$ 9,49
05/07/2020 22:36:26:311	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 122.803,20

Lote (8) - Carne em Cubos carne bovina de 1ª (coxão mole, coxão duro, alcatra, contra filé, patinho) congelada, obtida através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As

Forma nº 1052  
Proc. nº 176/2020

carnes não poderão ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0° a 7°C). Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 2kg por pacote. Cortes: em cubos

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/07/2020 10:44:43:676	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 32,58
05/07/2020 21:09:46:062	G S R DE MACEDO	R\$ 11.610,00
06/07/2020 10:45:10:590	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 36,20
04/07/2020 18:32:53:783	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 14.009,40
06/07/2020 10:44:29:883	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 30,00
06/07/2020 10:44:55:562	P.I.C. ARAUJO EIRELI	R\$ 36,19
05/07/2020 22:36:26:311	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 12.693,60

Lote (9) - Carne Moída - Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF e data de validade. Embalagem de 1kg.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/07/2020 10:47:15:297	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 29,63
05/07/2020 21:09:46:062	G S R DE MACEDO	R\$ 535.353,00
06/07/2020 10:47:29:055	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 32,92
04/07/2020 18:32:53:783	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 839.229,56
06/07/2020 10:46:54:090	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 20,00
06/07/2020 10:47:54:489	P.I.C. ARAUJO EIRELI	R\$ 31,99
05/07/2020 22:36:26:311	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 499.662,80

Lote (10) - Cebola in natura, Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos o defeitos, firmes e bem desenvolvidos e sem murchamento.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/07/2020 10:49:18:264	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 6,00
05/07/2020 21:09:46:062	G S R DE MACEDO	R\$ 10.818,74
06/07/2020 10:50:00:228	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 6,67
04/07/2020 18:32:53:783	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 10.818,74
06/07/2020 10:49:45:759	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 6,65
06/07/2020 10:49:27:038	P.I.C. ARAUJO EIRELI	R\$ 6,59
05/07/2020 22:36:26:311	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 9.569,80

Lote (11) - Corante - Sem sal, produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/07/2020 10:52:32:792	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 9,63
05/07/2020 21:15:45:022	G S R DE MACEDO	R\$ 8.592,10
06/07/2020 12:33:24:217	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 10,70
04/07/2020 18:35:42:277	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 8.592,10
06/07/2020 10:52:21:460	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 9,00
06/07/2020 10:52:42:663	P.I.C. ARAUJO EIRELI	R\$ 10,49
05/07/2020 22:42:44:062	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 7.861,37

Lote (12) - Extrato de Tomate - Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, isenta de ferrugem e amassada, com teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 190g.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/07/2020 12:35:51:263	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 10,07
05/07/2020 21:15:45:022	G S R DE MACEDO	R\$ 71.850,09
06/07/2020 12:36:41:319	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 11,19
04/07/2020 18:35:42:277	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 71.850,99
06/07/2020 12:35:21:546	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 9,80
06/07/2020 12:36:15:787	P.I.C. ARAUJO EIRELI	R\$ 10,99
05/07/2020 22:42:44:062	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 44.304,90

Lote (13) - Farinha de mandioca - tipo 1 , seca, fina, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalagem em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes, resistentes, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionados em fardos com 20 kg.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/07/2020 12:38:59:442	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 5,63
05/07/2020 21:15:45:022	G S R DE MACEDO	R\$ 32.677,20
03/07/2020 11:57:39:345	BRASTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 32.364,00
06/07/2020 12:39:30:324	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 6,26
04/07/2020 18:35:42:277	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 32.677,20
06/07/2020 12:39:19:589	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 6,00
06/07/2020 12:39:09:861	P.I.C. ARAUJO EIRELI	R\$ 5,99
05/07/2020 22:42:44:062	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 26.047,80

Lote (14) - Feijão Carioca - Grão comestível de feijão in natura , constituído de 90% (noventa por cento) de graos na cor característica, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e

1054

176/2020

secos. Tipo cariôquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/07/2020 12:43:56:461	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 8,70
05/07/2020 21:15:45:022	G S R DE MACEDO	R\$ 51.734,50
03/07/2020 11:57:39:345	BRASTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 51.360,00
06/07/2020 12:44:13:268	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 9,67
04/07/2020 18:35:42:277	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 51.734,50
06/07/2020 12:43:14:190	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 8,00
06/07/2020 12:44:04:968	P.I.C. ARAUJO EIRELI	R\$ 9,49
05/07/2020 22:42:44:062	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 51.199,50

Lote (15) - Flocão de Milho - Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terras e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado com ferro e ácido fólico. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 500g.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/07/2020 12:45:29:577	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 3,62
05/07/2020 21:15:45:022	G S R DE MACEDO	R\$ 2.174,40
06/07/2020 12:46:15:312	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 4,02
04/07/2020 18:35:42:277	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.428,08
06/07/2020 12:45:12:902	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 2,98
06/07/2020 12:46:04:839	P.I.C. ARAUJO EIRELI	R\$ 3,99
05/07/2020 22:42:44:062	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 2.174,40

Lote (16) - Iogurte de Frutas - Iogurte sabor morango. Contendo leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpa de morango. Permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar aspectos próprios, cor e sabor característico, livre de sujidades e qualquer substância contaminante. Embalagem de 1l com nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/07/2020 12:53:42:499	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 12,48
05/07/2020 21:24:31:670	G S R DE MACEDO	R\$ 23.751,00
06/07/2020 12:53:59:832	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 13,87
04/07/2020 18:38:35:123	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 25.340,49
06/07/2020 12:53:29:697	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 10,00
06/07/2020 12:53:51:414	P.I.C. ARAUJO EIRELI	R\$ 13,49

05/07/2020 22:48:03:555 COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME

R\$ 22.837,50

Lote (17) - Leite sem lactose em Pó Contendo proteína isolada de soja, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem latas de 400g.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/07/2020 12:58:31:270	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 27,16
05/07/2020 21:24:31:670	G S R DE MACEDO	R\$ 2.548,00
04/07/2020 18:38:35:123	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.957,64
06/07/2020 12:58:25:250	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 20,00
06/07/2020 12:58:38:211	P.I.C. ARAUJO EIRELI	R\$ 49,99
05/07/2020 22:48:03:555	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 2.900,80

Lote (18) - Leite em Pó - Integral, bovino, laminada sem umidade, integral, com mínimo 6,5 gr de proteína, 0% de gordura trans, gordura saturada de 4 a 5 gr e sódio de 91 a 95 mg por porção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/07/2020 13:00:57:148	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 15,75
06/07/2020 13:00:57:530	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 15,75
05/07/2020 21:24:31:670	G S R DE MACEDO	R\$ 280.525,00
04/07/2020 18:38:35:123	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 280.525,00
06/07/2020 13:01:15:953	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 16,00
06/07/2020 13:01:27:420	P.I.C. ARAUJO EIRELI	R\$ 24,99
05/07/2020 22:48:03:555	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 280.204,40

Lote (19) - Macarrão Espaguete - Sem ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes seu peso antes da cocção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/07/2020 13:02:53:061	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 6,69
05/07/2020 21:24:31:670	G S R DE MACEDO	R\$ 67.316,60
03/07/2020 16:32:31:843	BRASTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 112.702,00
06/07/2020 13:03:11:149	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 7,43
04/07/2020 18:38:35:123	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 113.158,90
06/07/2020 13:02:36:320	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 3,40
06/07/2020 13:03:02:348	P.I.C. ARAUJO EIRELI	R\$ 6,99
05/07/2020 22:48:03:555	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 97.928,90

Lote (20) - Margarina Vegetal - Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores;

1056

embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 250g ou 500g.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/07/2020 13:04:27:094	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 9,67
05/07/2020 21:24:31:670	G S R DE MACEDO	R\$ 10.155,60
03/07/2020 16:32:31:843	BRASTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 13.931,40
06/07/2020 13:04:48:290	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 10,74
04/07/2020 18:38:35:123	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 13.983,48
06/07/2020 13:04:16:332	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 6,00
06/07/2020 13:04:37:537	P.I.C. ARAUJO EIRELI	R\$ 10,49
05/07/2020 22:48:03:555	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 11.952,36

Lote (21) - Mingau de Farinha Láctea (formulado) - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Acondicionado em saco laminado (tipo sachê), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 kg.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/07/2020 13:08:51:604	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 19,21
05/07/2020 21:28:38:727	G S R DE MACEDO	R\$ 87.048,00
06/07/2020 13:09:14:911	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 21,34
04/07/2020 18:56:04:747	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 158.769,60
06/07/2020 13:08:38:359	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 9,00
06/07/2020 13:09:02:918	P.I.C. ARAUJO EIRELI	R\$ 19,99
05/07/2020 22:53:25:935	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 122.760,00

Lote (22) - Mingau de Tapioca (formulado) - Produto a base de tapioca de goma, maltodextrina, leite em pó e açúcar, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 Kg.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/07/2020 13:12:10:604	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 17,97
06/07/2020 13:12:10:656	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 17,97
05/07/2020 21:28:38:727	G S R DE MACEDO	R\$ 2.808,00
06/07/2020 13:12:32:305	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 19,97
04/07/2020 18:56:04:747	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 4.792,80
06/07/2020 13:12:00:698	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 9,00
06/07/2020 13:12:20:048	P.I.C. ARAUJO EIRELI	R\$ 18,99
05/07/2020 22:53:25:935	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 3.328,80

Lote (23) - Óleo de Soja - Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de

desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou em lata, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem 900ml.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/07/2020 13:13:45:906	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 5,75
05/07/2020 21:28:38:727	G S R DE MACEDO	R\$ 20.105,28
03/07/2020 16:41:23:977	BRASTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 20.588,58
06/07/2020 13:14:06:273	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 6,39
04/07/2020 18:56:04:747	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 20.588,58
06/07/2020 13:13:38:227	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 4,80
06/07/2020 13:13:56:483	P.I.C. ARAUJO EIRELI	R\$ 5,99
05/07/2020 22:53:25:935	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 18.977,58

Lote (24) - Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas o sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisório de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/07/2020 13:15:17:525	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 10,10
06/07/2020 13:15:17:653	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 10,10
05/07/2020 21:28:38:727	G S R DE MACEDO	R\$ 9.900,80
06/07/2020 13:15:00:951	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 3,33
04/07/2020 18:56:04:747	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 10.681,44
06/07/2020 13:15:09:022	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 8,00
06/07/2020 13:15:27:444	P.I.C. ARAUJO EIRELI	R\$ 10,99
05/07/2020 22:53:25:935	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 7.996,80

Lote (25) - Pão doce - Produto à base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionad em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Unidade de 50g.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/07/2020 13:16:56:150	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 1,04
05/07/2020 21:28:38:727	G S R DE MACEDO	R\$ 317.117,60
06/07/2020 13:17:12:672	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 1,16
04/07/2020 18:56:04:747	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 593.316,80
06/07/2020 13:16:46:566	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 0,48
06/07/2020 13:16:46:584	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 0,48
06/07/2020 13:17:03:198	P.I.C. ARAUJO EIRELI	R\$ 1,15
05/07/2020 22:53:25:935	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 526.824,40

Lote (26) - Peito de Frango Congelado - Apresentando peso médio de 1 a 2Kg embalado em

saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/07/2020 13:18:45:339	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 14,69
05/07/2020 21:32:02:722	G S R DE MACEDO	R\$ 461.793,80
06/07/2020 13:19:02:972	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 16,32
04/07/2020 19:00:26:059	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 616.732,80
06/07/2020 13:18:36:338	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 9,40
06/07/2020 13:18:53:745	P.I.C. ARAUJO EIRELI	R\$ 15,99
05/07/2020 22:57:55:059	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 524.903,10

Lote (27) - Proteína de Soja (Carne) - Apresentada em flocos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/07/2020 13:21:40:264	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 13,99
05/07/2020 21:32:02:722	G S R DE MACEDO	R\$ 7.207,20
06/07/2020 13:22:31:809	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 15,54
04/07/2020 19:00:26:059	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 12.307,68
06/07/2020 13:21:21:828	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 7,00
06/07/2020 13:21:50:571	P.I.C. ARAUJO EIRELI	R\$ 14,99
06/07/2020 13:21:50:680	P.I.C. ARAUJO EIRELI	R\$ 14,99
05/07/2020 22:57:55:059	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 11.246,40

Lote (28) - Sal Refinado - Iodado, com granulação uniforme, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 Kg.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/07/2020 13:24:51:042	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 3,36
05/07/2020 21:32:02:722	G S R DE MACEDO	R\$ 2.016,00
03/07/2020 12:16:09:412	BRASTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 5.994,00
06/07/2020 13:24:59:439	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 3,73
04/07/2020 19:00:26:059	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 6.042,60
06/07/2020 13:24:35:930	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 1,00
06/07/2020 13:24:43:200	P.I.C. ARAUJO EIRELI	R\$ 1,99
05/07/2020 22:57:55:059	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 2.592,00

Lote (29) - Tempero Seco - Pimenta preta e cominho em pó. Deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/07/2020 13:27:36:526	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 12,32
05/07/2020 21:32:02:722	G S R DE MACEDO	R\$ 10.439,00
06/07/2020 13:27:44:876	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 13,69
04/07/2020 19:00:26:059	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 10.993,07
06/07/2020 13:27:19:792	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 10,00
06/07/2020 13:27:29:160	P.I.C. ARAUJO EIRELI	R\$ 10,99
05/07/2020 22:57:55:059	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 8.672,40

Lote (30) - Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/07/2020 13:28:46:850	BATISTA E COELHO LTDA-ME	R\$ 5,77
05/07/2020 21:32:02:722	G S R DE MACEDO	R\$ 16.050,00
03/07/2020 12:16:09:412	BRASTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 20.544,00
06/07/2020 13:28:57:360	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 6,41
04/07/2020 19:00:26:059	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 20.576,10
06/07/2020 13:28:32:604	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 2,40
06/07/2020 13:28:40:196	P.I.C. ARAUJO EIRELI	R\$ 4,99
05/07/2020 22:57:55:059	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 5.778,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Achocolatado em pó - Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 a 1.000 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
06/07/2020 14:34:36:466	G S R DE MACEDO	R\$ 52.000,00
06/07/2020 14:33:10:709	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 53.500,00
06/07/2020 14:23:50:982	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 80.000,00

Lote (2) - Açúcar Refinado - Isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos embalagens, íntegras e resistentes, prazo de validade mínima de 06 meses a

1060

176/2020

partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
06/07/2020 15:10:04:574	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 41.338,00
06/07/2020 15:09:46:388	G S R DE MACEDO	R\$ 41.339,00
06/07/2020 15:07:02:985	BRASTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 41.395,00
06/07/2020 15:01:16:804	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 41.670,00

Lote (3) - Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
05/07/2020 21:02:57:636	G S R DE MACEDO	R\$ 45.742,50
06/07/2020 15:16:33:278	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 65.480,00
05/07/2020 22:37:28:951	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 65.484,00

Lote (4) - Arroz Agulhinha - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
06/07/2020 15:34:40:418	G S R DE MACEDO	R\$ 141.200,00
06/07/2020 15:34:41:489	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 141.390,00
06/07/2020 15:33:44:607	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 141.400,00

Lote (5) - Aveia em Flocos Finos - Produto industrializado para alimentação infantil; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa de 200g.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
06/07/2020 15:39:38:612	G S R DE MACEDO	R\$ 648,00
06/07/2020 15:40:37:078	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 648,90
05/07/2020 22:37:28:951	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 649,00

Lote (6) - Biscoito Rosquinha - Tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar,

gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
06/07/2020 16:02:48:785	G S R DE MACEDO	R\$ 121.990,00
06/07/2020 16:03:49:587	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 121.991,90
06/07/2020 16:01:16:926	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 122.000,00

Lote (7) - Biscoito Salgado - Com 100% dos biscoitos inteiros, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas por porção e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g

Data-Hora	Fornecedor	Lance
05/07/2020 21:09:46:062	G S R DE MACEDO	R\$ 115.128,00
06/07/2020 16:19:50:444	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 121.900,00
06/07/2020 16:14:12:738	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 121.907,76

Lote (8) - Carne em Cubos carne bovina de 1ª (coxão mole, coxão duro, alcatra, contra filé, patinho) congelada, obtida através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não poderão ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0° a 7°C). Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 2kg por pacote. Cortes: em cubos

Data-Hora	Fornecedor	Lance
06/07/2020 16:26:46:893	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 11.600,00
05/07/2020 21:09:46:062	G S R DE MACEDO	R\$ 11.610,00
06/07/2020 16:37:04:340	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 13.980,00

Lote (9) - Carne Moída - Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura

1082

176/2020

deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF e data de validade. Embalagem de 1kg.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
06/07/2020 16:45:52:965	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 499.660,00
06/07/2020 16:47:13:863	G S R DE MACEDO	R\$ 499.662,00
05/07/2020 22:36:26:311	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 499.662,80

Lote (10) - Cebola in natura, Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos o defeitos, firmes e bem desenvolvidos e sem murchamento.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/07/2020 09:10:38:325	G S R DE MACEDO	R\$ 9.568,00
07/07/2020 09:12:25:643	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 9.569,00
05/07/2020 22:36:26:311	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 9.569,80

Lote (11) - Corante - Sem sal, produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/07/2020 09:19:46:610	G S R DE MACEDO	R\$ 7.860,00
07/07/2020 09:20:21:717	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 7.861,00
05/07/2020 22:42:44:062	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 7.861,37

Lote (12) - Extrato de Tomate - Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, isenta de ferrugem e amassada, com teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 190g.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/07/2020 09:34:46:473	G S R DE MACEDO	R\$ 44.304,00
05/07/2020 22:42:44:062	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 44.304,90
07/07/2020 09:40:14:578	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 65.000,00

Lote (13) - Farinha de mandioca - tipo 1 , seca, fina, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalagem em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes, resistentes, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionados em fardos com 20 kg.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/07/2020 09:49:01:453	G S R DE MACEDO	R\$ 26.047,00
07/07/2020 09:50:50:208	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 26.047,60
05/07/2020 22:42:44:062	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 26.047,80
03/07/2020 11:57:39:345	BRASTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 32.364,00

Lote (14) - Feijão Carioca - Grão comestível de feijão in natura , constituído de 90% (noventa por cento) de graos na cor característica, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Tipo 1 carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/07/2020 10:16:10:491	G S R DE MACEDO	R\$ 50.999,00
07/07/2020 10:15:15:759	BRASTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 51.000,00
07/07/2020 10:08:32:197	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 51.095,50
05/07/2020 22:42:44:062	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 51.199,50

Lote (15) - Flocão de Milho - Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terras e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado com ferro e ácido fólico. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 500g.

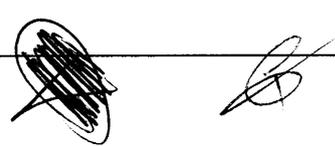
Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/07/2020 10:23:25:028	G S R DE MACEDO	R\$ 2.174,00
07/07/2020 10:23:03:069	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.174,20
05/07/2020 22:42:44:062	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 2.174,40

Lote (16) - Iogurte de Frutas - Iogurte sabor morango. Contendo leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpa de morango. Permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar aspectos próprios, cor e sabor característico, livre de sujidades e qualquer substância contaminante. Embalagem de 1l com nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/07/2020 10:31:31:676	G S R DE MACEDO	R\$ 22.837,00
07/07/2020 10:32:23:629	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 22.837,30
05/07/2020 22:48:03:555	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 22.837,50

Lote (17) - Leite sem lactose em Pó Contendo proteína isolada de soja, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem latas de 400g.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/07/2020 10:44:50:022	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 2.547,00
05/07/2020 21:24:31:670	G S R DE MACEDO	R\$ 2.548,00
04/07/2020 18:38:35:123	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.957,64



1064

176/2020

Lote (18) - Leite em Pó - Integral, bovino, laminada sem umidade, integral, com mínimo 6,5 gr de proteína, 0% de gordura trans, gordura saturada de 4 a 5 gr e sódio de 91 a 95 mg por porção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
05/07/2020 22:48:03:555	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 280.204,40
07/07/2020 10:55:14:607	G S R DE MACEDO	R\$ 280.524,00
04/07/2020 18:38:35:123	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 280.525,00

Lote (19) - Macarrão Espaguete - Sem ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes seu peso antes da cocção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
05/07/2020 21:24:31:670	G S R DE MACEDO	R\$ 67.316,60
07/07/2020 11:08:18:412	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 97.928,00
05/07/2020 22:48:03:555	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 97.928,90
03/07/2020 16:32:31:843	BRASTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 112.702,00

Lote (20) - Margarina Vegetal - Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 250g ou 500g.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
05/07/2020 21:24:31:670	G S R DE MACEDO	R\$ 10.155,60
07/07/2020 11:17:12:652	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 11.952,00
05/07/2020 22:48:03:555	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 11.952,36
03/07/2020 16:32:31:843	BRASTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 13.931,40

Lote (21) - Mingau de Farinha Láctea (formulado) - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Acondicionado em saco laminado (tipo sachê), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 kg.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
05/07/2020 21:28:38:727	G S R DE MACEDO	R\$ 87.048,00
07/07/2020 11:29:17:984	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 122.759,00
05/07/2020 22:53:25:935	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 122.760,00

Lote (22) - Mingau de Tapioca (formulado) - Produto a base de tapioca de goma, maltodextrina, leite em pó e açúcar, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 Kg.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
05/07/2020 21:28:38:727	G S R DE MACEDO	R\$ 2.808,00
07/07/2020 11:42:09:936	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.328,50
05/07/2020 22:53:25:935	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 3.328,80

Lote (23) - Óleo de Soja - Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou em lata, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem 900ml.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/07/2020 11:51:43:965	G S R DE MACEDO	R\$ 18.976,00
07/07/2020 11:52:48:389	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 18.977,00
05/07/2020 22:53:25:935	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 18.977,58
03/07/2020 16:41:23:977	BRASTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 20.588,58

Lote (24) - Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas o sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisório de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/07/2020 14:09:10:534	G S R DE MACEDO	R\$ 7.995,50
07/07/2020 14:08:48:189	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 7.995,80
05/07/2020 22:53:25:935	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 7.996,80

Lote (25) - Pão doce - Produto à base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionad em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Unidade de 50g.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
05/07/2020 21:28:38:727	G S R DE MACEDO	R\$ 317.117,60
07/07/2020 14:20:40:781	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 520.500,00
05/07/2020 22:53:25:935	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 526.824,40

Lote (26) - Peito de Frango Congelado - Apresentando peso médio de 1 a 2Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade,

1066

quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
05/07/2020 21:32:02:722	G S R DE MACEDO	R\$ 461.793,80
07/07/2020 14:33:53:175	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 520.000,00
05/07/2020 22:57:55:059	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 524.903,10

Lote (27) - Proteína de Soja (Carne) - Apresentada em flocos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
05/07/2020 21:32:02:722	G S R DE MACEDO	R\$ 7.207,20
07/07/2020 14:42:07:002	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 11.000,00
05/07/2020 22:57:55:059	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 11.246,40

Lote (28) - Sal Refinado - Iodado, com granulação uniforme, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 Kg.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
05/07/2020 21:32:02:722	G S R DE MACEDO	R\$ 2.016,00
07/07/2020 14:56:05:290	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.400,00
05/07/2020 22:57:55:059	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 2.592,00
03/07/2020 12:16:09:412	BRASSTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 5.994,00

Lote (29) - Tempero Seco - Pimenta preta e cominho em pó. Deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/07/2020 15:10:07:531	G S R DE MACEDO	R\$ 8.650,00
07/07/2020 15:09:37:514	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 8.660,00
05/07/2020 22:57:55:059	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 8.672,40

Lote (30) - Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, filtrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC n°276/2005, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml.

1087  
 17/07/2020

Data-Hora	Fornecedor	Lance
05/07/2020 22:57:55:059	COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME	R\$ 5.778,00
07/07/2020 15:21:16:939	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 16.040,00
05/07/2020 21:32:02:722	G S R DE MACEDO	R\$ 16.050,00
03/07/2020 12:16:09:412	BRASTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 20.544,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 06/07/2020, às 14:42:24 horas, no lote (1) - Achocolatado em pó - Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 a 1.000 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-01. No dia 17/07/2020, às 17:45:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 17:45:29 horas, no lote (1) - Achocolatado em pó - Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 a 1.000 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 1, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 17:45:29 horas, no lote (1) - Achocolatado em pó - Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 a 1.000 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 51.948,50 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia ~~06/07/2020~~, às 15:13:02 horas, no lote (2) - Açúcar Refinado - Isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos embalagens, íntegras e resistentes, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-01. No dia 10/07/2020, às 13:04:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/07/2020, às 13:04:59 horas, no lote (2) - Açúcar Refinado - Isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos embalagens, íntegras e resistentes, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI. No dia 17/07/2020, às 17:46:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 17:46:34 horas, no lote (2) - Açúcar Refinado - Isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos embalagens, íntegras e resistentes, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 2, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 17:46:34 horas, no lote (2) - Açúcar Refinado - Isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos embalagens, íntegras e resistentes, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 41.277,60 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 06/07/2020, às 15:24:46 horas, no lote (3) - Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-01. No dia 17/07/2020, às 17:47:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 17:47:31 horas, no lote (3) - Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data

de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 3, a empresa G S R DE MACEDO. No dia 17/07/2020, às 17:51:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 17:51:57 horas, no lote (3) - Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 3, a empresa G S R DE MACEDO. No dia 20/07/2020, às 14:34:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/07/2020, às 14:34:25 horas, no lote (3) - Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. - a situação do lote foi finalizada.

motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 3, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 20/07/2020, às 14:34:25 horas, no lote (3) - Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 45.742,50 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 06/07/2020, às 15:38:00 horas, no lote (4) - Arroz Agulhinha - Polido, longo fino,

1070

176/2020

tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.  
- a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-01. No dia 17/07/2020, às 17:49:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 17:49:34 horas, no lote (4) - Arroz Agulhinha - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.  
- a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 4, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 17:49:34 horas, no lote (4) - Arroz Agulhinha - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.  
- a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 141.194,70 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 06/07/2020, às 15:49:29 horas, no lote (5) - Aveia em Flocos Finos - Produto industrializado para alimentação infantil; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa de 200g. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-01. No dia 17/07/2020, às 21:20:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 21:20:21 horas, no lote (5) - Aveia em Flocos Finos - Produto industrializado para alimentação infantil; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa de 200g. - a

situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte:   
Declarado vencedor do lote nº 5, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 21:20:21 horas, no lote (5) - Aveia em Flocos Finos - Produto industrializado para alimentação infantil; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa de 200g. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 648,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 06/07/2020, às 16:12:18 horas, no lote (6) - Biscoito Rosquinha - Tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-01. No dia 17/07/2020, às 21:21:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 21:21:40 horas, no lote (6) - Biscoito Rosquinha - Tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 6, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 21:21:40 horas, no lote (6) - Biscoito Rosquinha - Tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 121.907,76 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 06/07/2020, às 16:24:10 horas, no lote (7) - Biscoito Salgado - Com 100% dos biscoitos inteiros, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas por porção e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias 

primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-01. No dia 17/07/2020, às 21:22:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 21:22:05 horas, no lote (7) - Biscoito Salgado - Com 100% dos biscoitos inteiros, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas por porção e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 7, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 21:22:05 horas, no lote (7) - Biscoito Salgado - Com 100% dos biscoitos inteiros, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas por porção e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 115.128,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 06/07/2020, às 16:41:42 horas, no lote (8) - Carne em Cubos carne bovina de 1ª (coxão mole, coxão duro, alcatra, contra filé, patinho) congelada, obtida através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não poderão ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0º a 7ºC). Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 2kg por pacote. Cortes: em cubos - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor:

pxl0aop00001\_multisalas-01. No dia 10/07/2020, às 13:08:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/07/2020, às 13:08:27 horas, no lote (8) - Carne em Cubos carne bovina de 1ª (coxão mole, coxão duro, alcatra, contra filé, patinho) congelada, obtida através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não poderão ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0° a 7°C). Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 2kg por pacote. Cortes: em cubos - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME. No dia 17/07/2020, às 21:49:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 21:49:03 horas, no lote (8) - Carne em Cubos carne bovina de 1ª (coxão mole, coxão duro, alcatra, contra filé, patinho) congelada, obtida através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não poderão ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0° a 7°C). Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 2kg por pacote. Cortes: em cubos - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 8, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 21:49:03 horas, no lote (8) - Carne em Cubos carne bovina de 1ª (coxão mole, coxão duro, alcatra, contra filé, patinho) congelada, obtida através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não poderão ter manchas de qualquer espécie,

1074

17/6/2020

nem parasitos nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0° a 7°C). Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 2kg por pacote. Cortes: em cubos - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 11.610,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 06/07/2020, às 16:56:40 horas, no lote (9) - Carne Moída - Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF e data de validade. Embalagem de 1kg. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-01. No dia 10/07/2020, às 13:05:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/07/2020, às 13:05:25 horas, no lote (9) - Carne Moída - Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF e data de validade. Embalagem de 1kg. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI. No dia 17/07/2020, às 21:50:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 21:50:58 horas, no lote (9) - Carne Moída - Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF e data de validade. Embalagem de 1kg. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 9, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 21:50:58 horas, no lote (9) - Carne Moída - Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF e data de validade.

Embalagem de 1kg. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 499.407,87 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 09:17:15 horas, no lote (10) - Cebola in natura, Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos o defeitos, firmes e bem desenvolvidos e sem murchamento. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 17/07/2020, às 21:53:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 21:53:06 horas, no lote (10) - Cebola in natura, Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos o defeitos, firmes e bem desenvolvidos e sem murchamento. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 10, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 21:53:06 horas, no lote (10) - Cebola in natura, Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos o defeitos, firmes e bem desenvolvidos e sem murchamento. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 9.553,58 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 09:31:28 horas, no lote (11) - Corante - Sem sal, produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 17/07/2020, às 21:55:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 21:55:21 horas, no lote (11) - Corante - Sem sal, produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 11, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 21:55:21 horas, no lote (11) - Corante - Sem sal, produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração

~~avermelhada~~ deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 7.853,34 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 09:46:52 horas, no lote (12) - Extrato de Tomate - Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, isenta de ferrugem e amassada, com teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 190g. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 17/07/2020, às 21:56:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 21:56:28 horas, no lote (12) - Extrato de Tomate - Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, isenta de ferrugem e amassada, com teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 190g. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 12, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 21:56:28 horas, no lote (12) - Extrato de Tomate - Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, isenta de ferrugem e amassada, com teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 190g. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 44.240,69 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 09:58:02 horas, no lote (13) - Farinha de mandioca - tipo 1 , seca, fina, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalagem em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes, resistentes, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionados em fardos com 20 kg. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 17/07/2020, às 21:57:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 21:57:35 horas, no lote (13) - Farinha de mandioca - tipo 1 , seca, fina, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalagem em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes, resistentes, com

prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionados em fardos com 20 kg. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 13, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 21:57:35 horas, no lote (13) - Farinha de mandioca - tipo 1 , seca, fina, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalagem em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes, resistentes, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionados em fardos com 20 kg. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 25.995,60 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 10:18:49 horas, no lote (14) - Feijão Carioca - Grão comestível de feijão in natura , constituído de 90% (noventa por cento) de graos na cor característica, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Tipo 1 carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 17/07/2020, às 22:05:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 22:05:37 horas, no lote (14) - Feijão Carioca - Grão comestível de feijão in natura , constituído de 90% (noventa por cento) de graos na cor característica, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Tipo 1 carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 14, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 22:05:37 horas, no lote (14) - Feijão Carioca - Grão comestível de feijão in natura , constituído de 90% (noventa por cento) de graos na cor característica, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Tipo 1 carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 50.985,50 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 10:29:45 horas, no lote (15) - Flocão de Milho - Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricado a partir de matérias

Das primas sãs e limpas isentas de terras e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado com ferro e ácido fólico. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 500g. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 17/07/2020, às 22:06:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 22:06:40 horas, no lote (15) - Flocão de Milho - Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terras e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado com ferro e ácido fólico. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 500g. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 15, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 22:06:40 horas, no lote (15) - Flocão de Milho - Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terras e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado com ferro e ácido fólico. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 500g. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 2.168,36 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 10:40:29 horas, no lote (16) - Iogurte de Frutas - Iogurte sabor morango. Contendo leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpa de morango. Permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar aspectos próprios, cor e sabor característico, livre de sujidades e qualquer substância contaminante. Embalagem de 1l com nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 17/07/2020, às 22:11:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 22:11:08 horas, no lote (16) - Iogurte de Frutas - Iogurte sabor morango. Contendo leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpa de morango. Permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar aspectos próprios, cor e sabor

característico, livre de sujidades e qualquer substância contaminante. Embalagem de 1l com nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 16, a empresa G S R DE MACEDO.

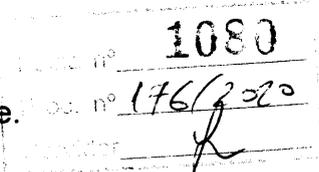
No dia 17/07/2020, às 22:11:08 horas, no lote (16) - Iogurte de Frutas - Iogurte sabor morango. Contendo leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpa de morango. Permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar aspectos próprios, cor e sabor característico, livre de sujidades e qualquer substância contaminante. Embalagem de 1l com nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 22.819,23 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 10:53:09 horas, no lote (17) - Leite sem lactose em Pó Contendo proteína isolada de soja, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem latas de 400g. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 10/07/2020, às 13:09:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/07/2020, às 13:09:17 horas, no lote (17) - Leite sem lactose em Pó Contendo proteína isolada de soja, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem latas de 400g. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME. No dia 17/07/2020, às 22:11:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 22:11:55 horas, no lote (17) - Leite sem lactose em Pó Contendo proteína isolada de soja, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem latas de 400g. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 17, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 22:11:55 horas, no lote (17) - Leite sem lactose em Pó Contendo proteína isolada de soja, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem latas de 400g. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 2.548,00 foi a declarada vencedora na disputa

do lote.  1080  
17/6/2020

No dia 07/07/2020, às 11:05:16 horas, no lote (18) - Leite em Pó - Integral, bovino, laminada sem umidade, integral, com mínimo 6,5 gr de proteína, 0% de gordura trans, gordura saturada de 4 a 5 gr e sódio de 91 a 95 mg por porção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 10/07/2020, às 13:09:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/07/2020, às 13:09:47 horas, no lote (18) - Leite em Pó - Integral, bovino, laminada sem umidade, integral, com mínimo 6,5 gr de proteína, 0% de gordura trans, gordura saturada de 4 a 5 gr e sódio de 91 a 95 mg por porção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME. No dia 17/07/2020, às 22:13:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 22:13:02 horas, no lote (18) - Leite em Pó - Integral, bovino, laminada sem umidade, integral, com mínimo 6,5 gr de proteína, 0% de gordura trans, gordura saturada de 4 a 5 gr e sódio de 91 a 95 mg por porção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 18, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 22:13:02 horas, no lote (18) - Leite em Pó - Integral, bovino, laminada sem umidade, integral, com mínimo 6,5 gr de proteína, 0% de gordura trans, gordura saturada de 4 a 5 gr e sódio de 91 a 95 mg por porção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 280.364,70 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 11:15:53 horas, no lote (19) - Macarrão Espaguete - Sem ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes seu peso antes da cocção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 17/07/2020, às 22:16:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 22:16:25 horas, no lote (19) - Macarrão Espaguete - Sem ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes seu peso antes da cocção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 19, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 22:16:25 horas, no lote (19) - Macarrão Espaguete - Sem ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes seu peso antes da cocção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 67.316,60 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 11:26:43 horas, no lote (20) - Margarina Vegetal - Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 250g ou 500g. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 17/07/2020, às 22:17:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 22:17:55 horas, no lote (20) - Margarina Vegetal - Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 250g ou 500g. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 20, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 22:17:55 horas, no lote (20) - Margarina Vegetal - Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 250g ou 500g. - a empresa G S R DE

1082

176/2020

MACEDO com o valor R\$ 10.155,60 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 11:38:14 horas, no lote (21) - Mingau de Farinha Láctea (formulado) - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Acondicionado em saco laminado (tipo sachê), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 kg. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 17/07/2020, às 22:18:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 22:18:48 horas, no lote (21) - Mingau de Farinha Láctea (formulado) - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Acondicionado em saco laminado (tipo sachê), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 kg. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 21, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 22:18:48 horas, no lote (21) - Mingau de Farinha Láctea (formulado) - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Acondicionado em saco laminado (tipo sachê), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 kg. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 87.048,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 11:48:52 horas, no lote (22) - Mingau de Tapioca (formulado) - Produto a base de tapioca de goma, maltodextrina, leite em pó e açúcar, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 Kg. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 17/07/2020, às 22:20:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 22:20:10 horas, no lote (22) - Mingau de Tapioca (formulado) - Produto a base de tapioca de goma, maltodextrina, leite em pó e açúcar, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 Kg. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da

alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 22, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 22:20:10 horas, no lote (22) - Mingau de Tapioca (formulado) - Produto a base de tapioca de goma, maltodextrina, leite em pó e açúcar, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 Kg. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 2.808,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 12:00:00 horas, no lote (23) - Óleo de Soja - Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou em lata, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem 900ml. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-02. No dia 17/07/2020, às 22:21:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 22:21:24 horas, no lote (23) - Óleo de Soja - Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou em lata, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem 900ml. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 23, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 22:21:24 horas, no lote (23) - Óleo de Soja - Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou em lata, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem 900ml. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 18.945,36 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 14:17:09 horas, no lote (24) - Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisório de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-05. No dia 17/07/2020, às 22:26:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

Doc. nº 1084  
Proc. nº 176/2020  
R

No dia 17/07/2020, às 22:26:26 horas, no lote (24) - Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas o sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisório de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 24, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 22:26:26 horas, no lote (24) - Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas o sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisório de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 7.987,28 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 14:28:36 horas, no lote (25) - Pão doce - Produto à base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionad em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Unidade de 50g. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-05. No dia 17/07/2020, às 22:27:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 22:27:00 horas, no lote (25) - Pão doce - Produto à base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionad em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Unidade de 50g. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 25, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 22:27:00 horas, no lote (25) - Pão doce - Produto à base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionad em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Unidade de 50g. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 317.117,60 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 14:40:47 horas, no lote (26) - Peito de Frango Congelado - Apresentando peso médio de 1 a 2Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,

17/07/2020

procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-05. No dia 17/07/2020, às 22:27:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 22:27:40 horas, no lote (26) - Peito de Frango Congelado - Apresentando peso médio de 1 a 2Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 27, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 22:27:40 horas, no lote (26) - Peito de Frango Congelado - Apresentando peso médio de 1 a 2Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 461.793,80 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 14:53:54 horas, no lote (27) - Proteína de Soja (Carne) - Apresentada em flocos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-05. No dia 17/07/2020, às 22:28:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 22:28:13 horas, no lote (27) - Proteína de Soja (Carne) - Apresentada em flocos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 27, a empresa G S R DE

MACEDO.

Nº 1086
17/07/2020


No dia 17/07/2020, às 22:28:13 horas, no lote (27) - Proteína de Soja (Carne) - Apresentada em flocos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 7.207,20 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 15:06:18 horas, no lote (28) - Sal Refinado - Iodado, com granulação uniforme, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 Kg. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-05. No dia 17/07/2020, às 22:30:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 22:30:13 horas, no lote (28) - Sal Refinado - Iodado, com granulação uniforme, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 Kg. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 28, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 22:30:13 horas, no lote (28) - Sal Refinado - Iodado, com granulação uniforme, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 Kg. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 2.008,80 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 15:19:26 horas, no lote (29) - Tempero Seco - Pimenta preta e cominho em pó. Deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-05. No dia 17/07/2020, às 22:31:01 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 17/07/2020, às 22:31:01 horas, no lote (29) - Tempero Seco - Pimenta preta e cominho em pó. Deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 29, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 22:31:01 horas, no lote (29) - Tempero Seco - Pimenta preta e cominho em pó. Deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 8.648,31 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 07/07/2020, às 15:32:00 horas, no lote (30) - Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-05. No dia 10/07/2020, às 13:10:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/07/2020, às 13:10:30 horas, no lote (30) - Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME. No dia 10/07/2020, às 13:13:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/07/2020, às 13:13:23 horas, no lote (30) - Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.

1088

nº 176/2020

Embalagem de 500ml. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI. No dia 17/07/2020, às 22:31:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/07/2020, às 22:31:27 horas, no lote (30) - Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor do lote nº 30, a empresa G S R DE MACEDO.

No dia 17/07/2020, às 22:31:27 horas, no lote (30) - Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml. - a empresa G S R DE MACEDO com o valor R\$ 16.050,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 06/07/2020, às 10:22:28 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (1) - Achocolatado em pó - Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 a 1.000 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital

diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(5350). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:22:49 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (1) - Achocolatado em pó - Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 a 1.000 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(5350).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:23:04 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA-ME, no lote (1) - Achocolatado em pó - Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 a 1.000 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do



informado(13230).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:26:44 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA-ME, no lote (2) - Açúcar Refinado - Isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos embalagens, íntegras e resistentes, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(13230).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:26:59 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (2) - Açúcar Refinado - Isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos embalagens, íntegras e resistentes, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(13230).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:27:24 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA - ME no lote (2) - Açúcar Refinado - Isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos embalagens, íntegras e resistentes, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(13230).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:29:38 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (3) - Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(1605).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:30:08 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA-ME, no

lote (3) - Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(1605).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:30:43 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (3) - Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(1605).Desclassificado.

1094  
176/2020

No dia 06/07/2020, às 10:31:11 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (3) - Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. Alho em Pasta - Alho descascado e triturado em pedaços, sem sal adicionado. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega - Embalagem plástica transparente com tampa, de 200g a 1kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(1605).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:32:51 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (4) - Arroz Agulhinha - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não



considerou o quantitativo total informado(32310).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:35:12 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (4) - Arroz Agulhinha - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(32310).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:37:07 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA-ME, no lote (5) - Aveia em Flocos Finos - Produto industrializado para alimentação infantil; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa de 200g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do



presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(50).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:37:51 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (5) - Aveia em Flocos Finos - Produto industrializado para alimentação infantil; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa de 200g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(50).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:38:05 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (5) - Aveia em Flocos Finos - Produto industrializado para alimentação infantil; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa de 200g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará :27 horas, a situação do lote foi finalizada.

efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (50). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:38:23 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (5) - Aveia em Flocos Finos - Produto industrializado para alimentação infantil; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa de 200g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (50). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:40:13 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA-ME, no lote (6) - Biscoito Rosquinha - Tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará

aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (12792). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:40:31 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (6) - Biscoito Rosquinha - Tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (12792). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:40:43 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (6) - Biscoito Rosquinha - Tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas

que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (12792). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:40:55 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (6) - Biscoito Rosquinha - Tipo rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (12792). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:42:09 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA-ME, no lote (7) - Biscoito Salgado - Com 100% dos biscoitos inteiros, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas por porção e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as

disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (12792). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:42:19 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (7) - Biscoito Salgado - Com 100% dos biscoitos inteiros, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas por porção e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (12792). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:42:38 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (7) - Biscoito Salgado - Com 100% dos biscoitos inteiros, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas por porção e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que

Edital nº 1102  
Proc. nº 176/2020

serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (12792). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:42:59 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (7) - Biscoito Salgado - Com 100% dos biscoitos inteiros, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas por porção e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (12792). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:44:29 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (8) - Carne em Cubos carne bovina de 1ª (coxão mole, coxão duro, alcatra, contra filé, patinho) congelada, obtida através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não poderão ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Cor vermelha brilhante ou púrpura

resfriada (0° a 7°C). Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 2kg por pacote. Cortes: em cubos. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (387). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:44:43 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA-ME, no lote (8) - Carne em Cubos carne bovina de 1ª (coxão mole, coxão duro, alcatra, contra filé, patinho) congelada, obtida através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não poderão ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0° a 7°C). Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 2kg por pacote. Cortes: em cubos. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional

(R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (387). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:44:55 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (8) - Carne em Cubos carne bovina de 1ª (coxão mole, coxão duro, alcatra, contra filé, patinho) congelada, obtida através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não poderão ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0° a 7°C). Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 2kg por pacote. Cortes: em cubos. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (387). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:45:10 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (8) - Carne em Cubos carne bovina de 1ª (coxão mole, coxão duro, alcatra, contra filé, patinho) congelada, obtida através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não poderão ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0° a 7°C). Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais

gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 2kg por pacote. Cortes: em cubos. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(387).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:46:54 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (9) - Carne Moída - Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF e data de validade. Embalagem de 1kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(25493).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:47:15 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA-ME, no lote (9) - Carne Moída - Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio,

com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF e data de validade. Embalagem de 1kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(25493).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:47:29 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (9) - Carne Moída - Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF e data de validade. Embalagem de 1kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(25493).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:47:54 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (9) - Carne Moída - Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com

ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF e data de validade. Embalagem de 1kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(25493).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:49:18 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA-ME, no lote (10) - Cebola in natura, Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos o defeitos, firmes e bem desenvolvidos e sem murchamento. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(1622).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:49:27 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (10) - Cebola in natura, Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos o defeitos, firmes e bem desenvolvidos e sem murchamento. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e

no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (1622). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:49:45 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (10) - Cebola in natura, Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e bem desenvolvidos e sem murchamento. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (1622). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:50:00 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (10) - Cebola in natura, Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e bem desenvolvidos e sem murchamento. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas

que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (1622). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:52:21 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (11) - Corante - Sem sal, produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (803). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:52:32 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA-ME, no lote (11) - Corante - Sem sal, produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do

ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(803).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 10:52:42 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (11) - Corante - Sem sal, produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(803).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:33:24 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (11) - Corante - Sem sal, produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não

1111

176/2020

L

considerou o quantitativo total informado(803).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:35:21 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (12) - Extrato de Tomate - Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, isenta de ferrugem e amassada, com teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 190g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(6421).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:35:51 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA-ME, no lote (12) - Extrato de Tomate - Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, isenta de ferrugem e amassada, com teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 190g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(6421).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:36:15 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (12) - Extrato de Tomate - Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, isenta de ferrugem e amassada, com teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 190g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(6421).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:36:41 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (12) - Extrato de Tomate - Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, isenta de ferrugem e amassada, com teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 190g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(6421).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:38:59 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA-ME, no

lote (13) - Farinha de mandioca - tipo 1 , seca, fina, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalagem em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes, resistentes, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionados em fardos com 20 kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(5220).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:39:09 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (13) - Farinha de mandioca - tipo 1 , seca, fina, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalagem em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes, resistentes, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionados em fardos com 20 kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(5220).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:39:19 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (13) - Farinha de mandioca - tipo 1 , seca, fina, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalagem em

pacotes plásticos de 01 kg, transparentes, resistentes, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionados em fardos com 20 kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(5220).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:39:30 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (13) - Farinha de mandioca - tipo 1 , seca, fina, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalagem em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes, resistentes, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionados em fardos com 20 kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(5220).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:43:14 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (14) - Feijão Carioca - Grão comestível de feijão in natura , constituído de 90% (noventa por cento) de graos na cor característica, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Tipo 1 carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de

umidade, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(5350).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:43:56 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA-ME, no lote (14) - Feijão Carioca - Grão comestível de feijão in natura , constituído de 90% (noventa por cento) de graos na cor característica, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Tipo 1 carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(5350).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:44:04 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (14) - Feijão Carioca - Grão comestível de feijão in natura , constituído de 90% (noventa por cento) de graos na cor característica, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Tipo 1

carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(5350).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:44:13 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (14) - Feijão Carioca - Grão comestível de feijão in natura , constituído de 90% (noventa por cento) de graos na cor característica, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Tipo 1 carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(5350).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:45:12 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (15) - Flocão de Milho - Produto obtido pela moagem do grão de milho

de 1ª qualidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terras e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado com ferro e ácido fólico. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(604).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:45:29 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA-ME, no lote (15) - Flocão de Milho - Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terras e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado com ferro e ácido fólico. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(604).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:46:04 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS

SANTOS desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (15) - Flocão de Milho - Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terras e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado com ferro e ácido fólico. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(604).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:46:15 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (15) - Flocão de Milho - Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terras e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado com ferro e ácido fólico. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(604).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:53:29 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (16) - Iogurte de Frutas - Iogurte sabor morango. Contendo leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpa de morango. Permitida a adição de aditivos. O Iogurte deve apresentar aspectos próprios, cor e sabor característico, livre de sujidades e qualquer substância contaminante. Embalagem de 1l com nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(1827).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:53:42 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA-ME, no lote (16) - Iogurte de Frutas - Iogurte sabor morango. Contendo leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpa de morango. Permitida a adição de aditivos. O Iogurte deve apresentar aspectos próprios, cor e sabor característico, livre de sujidades e qualquer substância contaminante. Embalagem de 1l com nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as

1120

17/07/2020

QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (1827). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:53:51 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (16) - iogurte de Frutas - iogurte sabor morango. Contendo leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpa de morango. Permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar aspectos próprios, cor e sabor característico, livre de sujidades e qualquer substância contaminante. Embalagem de 1l com nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (1827). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:53:59 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (16) - iogurte de Frutas - iogurte sabor morango. Contendo leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpa de morango. Permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar aspectos próprios, cor e sabor característico, livre de sujidades e qualquer substância contaminante. Embalagem de 1l com nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos

estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (1827). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:58:25 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (17) - Leite sem lactose em Pó Contendo proteína isolada de soja, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem latas de 400g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (98). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 12:58:31 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA-ME, no lote (17) - Leite sem lactose em Pó Contendo proteína isolada de soja, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem latas de 400g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (98). Desclassificado.

Edital nº 1122  
Processo nº 176/2020  
R

No dia 06/07/2020, às 12:58:38 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (17) - Leite sem lactose em Pó Contendo proteína isolada de soja, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem latas de 400g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(98).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:00:57 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA-ME, no lote (18) - Leite em Pó - Integral, bovino, laminada sem umidade, integral, com mínimo 6,5 gr de proteína, 0% de gordura trans, gordura saturada de 4 a 5 gr e sódio de 91 a 95 mg por porção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(16030).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:01:15 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (18) - Leite em Pó - Integral, bovino, laminada sem umidade, integral, com mínimo 6,5 gr de proteína, 0% de gordura trans, gordura saturada de 4 a 5 gr e sódio

de 91 a 95 mg por porção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(16030).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:01:27 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (18) - Leite em Pó - Integral, bovino, laminada sem umidade, integral, com mínimo 6,5 gr de proteína, 0% de gordura trans, gordura saturada de 4 a 5 gr e sódio de 91 a 95 mg por porção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(16030).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:02:36 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (19) - Macarrão Espaguete - Sem ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes seu peso antes da cocção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não

será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (15230). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:02:53 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA-ME, no lote (19) - Macarrão Espaguete - Sem ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes seu peso antes da cocção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (15230). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:03:02 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (19) - Macarrão Espaguete - Sem ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes seu peso antes da cocção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que

contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (15230). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:03:11 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (19) - Macarrão Espaguete - Sem ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes seu peso antes da cocção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (15230). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:04:16 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (20) - Margarina Vegetal - Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 250g ou 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços

1126  
176/2020

incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (1302). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:04:27 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA-ME, no lote (20) - Margarina Vegetal - Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 250g ou 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (1302). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:04:37 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (20) - Margarina Vegetal - Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 250g ou 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo



informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (1302). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:04:48 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (20) - Margarina Vegetal - Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 250g ou 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (1302). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:08:38 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (21) - Mingau de Farinha Láctea (formulado) - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Acondicionado em saco laminado (tipo sachê), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 kg. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este

lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (7440). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:08:51 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA-ME, no lote (21) - Mingau de Farinha Láctea (formulado) - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Acondicionado em saco laminado (tipo sachê), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 kg. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (7440). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:09:02 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (21) - Mingau de Farinha Láctea (formulado) - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Acondicionado em saco laminado (tipo sachê), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 kg. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível

classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (7440). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:09:14 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (21) - Mingau de Farinha Láctea (formulado) - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Acondicionado em saco laminado (tipo sachê), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 kg. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (7440). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:12:00 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (22) - Mingau de Tapioca (formulado) - Produto a base de tapioca de goma, maltodextrina, leite em pó e açúcar, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 Kg. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que

contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (240). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:12:10 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA-ME, no lote (22) - Mingau de Tapioca (formulado) - Produto a base de tapioca de goma, maltodextrina, leite em pó e açúcar, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 Kg. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (240). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:12:20 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (22) - Mingau de Tapioca (formulado) - Produto a base de tapioca de goma, maltodextrina, leite em pó e açúcar, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 Kg. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com

efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(240).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:12:32 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (22) - Mingau de Tapioca (formulado) - Produto a base de tapioca de goma, maltodextrina, leite em pó e açúcar, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de poliéster metalizado de 1 Kg. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(240).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:13:38 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (23) - Óleo de Soja - Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou em lata, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem 900ml. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as

QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(3222).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:13:45 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA-ME, no lote (23) - Óleo de Soja - Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou em lata, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem 900ml. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(3222).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:13:56 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (23) - Óleo de Soja - Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou em lata, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem 900ml. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente

Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(3222).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:14:06 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (23) - Óleo de Soja - Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou em lata, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem 900ml. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(3222).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:15:00 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (24) - Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas o sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisório de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(952).Desclassificado.

Processo nº 1134  
Processo nº 176/2020  
R

No dia 06/07/2020, às 13:15:09 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (24) - Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas o sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisório de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(952).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:15:17 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA-ME, no lote (24) - Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas o sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisório de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(952).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:15:27 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (24) - Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas o sujidades. Apresentar

casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisório de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(952).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:16:46 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (25) - Pão doce - Produto à base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionad em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Unidade de 50g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(511480).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:16:56 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA-ME, no lote (25) - Pão doce - Produto à base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionad em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Unidade de 50g. O motivo da desclassificação foi:

1136

476/2-20

Sr.Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(511480).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:17:03 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (25) - Pão doce - Produto à base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionad em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Unidade de 50g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(511480).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:17:12 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (25) - Pão doce - Produto à base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionad em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Unidade de 50g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível

classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (511480). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:18:36 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (26) - Peito de Frango Congelado - Apresentando peso médio de 1 a 2Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (37790). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:18:45 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA-ME, no lote (26) - Peito de Frango Congelado - Apresentando peso médio de 1 a 2Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a

partir da data de entrega. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(37790).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:18:53 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (26) - Peito de Frango Congelado - Apresentando peso médio de 1 a 2Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(37790).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:19:02 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (26) - Peito de Frango Congelado - Apresentando peso médio de 1 a 2Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade,

quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(37790).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:21:21 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (27) - Proteína de Soja (Carne) - Apresentada em flocos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(792).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:21:40 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA-ME, no lote (27) - Proteína de Soja (Carne) - Apresentada em flocos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. O motivo da desclassificação foi:

Sr.Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (792). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:21:50 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (27) - Proteína de Soja (Carne) - Apresentada em flocos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (792). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:22:31 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (27) - Proteína de Soja (Carne) - Apresentada em flocos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será

Processo nº 1111  
176/2020

possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (792). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:24:35 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (28) - Sal Refinado - Iodado, com granulação uniforme, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 Kg. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (1620). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:24:43 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (28) - Sal Refinado - Iodado, com granulação uniforme, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 Kg. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços

incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (1620). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:24:51 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA-ME, no lote (28) - Sal Refinado - Iodado, com granulação uniforme, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 Kg. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Com efeito, o item 7.5.2. do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as QUANTIDADES constantes no Anexo II do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado (1620). Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:24:59 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (28) - Sal Refinado - Iodado, com granulação uniforme, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 Kg. O motivo da desclassificação foi: Sr. Licitante, o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema. O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote. Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital. Assim, o item 7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias. Por fim,

o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(1620).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:27:19 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (29) - Tempero Seco - Pimenta preta e cominho em pó. Deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(803).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:27:29 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (29) - Tempero Seco - Pimenta preta e cominho em pó. Deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as

QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(803).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:27:36 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA-ME, no lote (29) - Tempero Seco - Pimenta preta e cominho em pó. Deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(803).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:27:44 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (29) - Tempero Seco - Pimenta preta e cominho em pó. Deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 500g. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(803).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:28:32 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS

SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS, no lote (30) - Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(3210).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:28:40 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - P.I.C. ARAUJO EIRELI, no lote (30) - Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(3210).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:28:46 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - BATISTA E COELHO LTDA-ME, no lote (30) - Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as QUANTIDADES constantes no Anexoll do presente Edital.Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(3210).Desclassificado.

No dia 06/07/2020, às 13:28:57 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, no lote (30) - Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml. O motivo da desclassificação foi: Sr.Licitante,o valor do lance ofertado está incompatível com o valor estimado no sistema.O lote cadastrado engloba todo o quantitativo para este lote.Não será possível classificar esse valor de lance para todo o quantitativo informado no sistema e no edital.Assim,o item7.24 do Edital menciona que serão desclassificadas as propostas que contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta licitação e com as disponibilidades orçamentárias.Por fim, o art. 28 do Decreto 10.204/19 aduz ainda que o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.Com efeito, o item 7.5.2.do edital diz que o valor UNITÁRIO do ITEM, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$),considerando as

1141  
176/2020  
K

QUANTIDADES constantes no Anexo I do presente Edital. Ou seja, o presente licitante não considerou o quantitativo total informado(3210). Desclassificado.

No dia 10/07/2020, às 13:04:58 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (2) - Açúcar Refinado - Isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos embalagens, íntegras e resistentes, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. O motivo da desclassificação foi: A empresa ARREMATANTE do lote 2, não anexou no sistema a Proposta e Documentos de Habilitação para o ITEM 02, conforme subitem 7.23, do Edital.

No dia 10/07/2020, às 13:05:25 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (9) - Carne Moída - Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF e data de validade. Embalagem de 1kg. O motivo da desclassificação foi: A empresa ARREMATANTE do lote 9, não anexou no sistema a Proposta e Documentos de Habilitação para o ITEM 09, conforme subitem 7.23, do Edital.

No dia 10/07/2020, às 13:08:27 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME, no lote (8) - Carne em Cubos carne bovina de 1ª (coxão mole, coxão duro, alcatra, contra filé, patinho) congelada, obtida através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não poderão ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. Cor vermelha brilhante ou púrpura resfriada (0° a 7°C). Não serão aceitos produtos onde se perceba a olho nu que existe mais gordura do que carne no processo. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 2kg por pacote. Cortes: em cubos. O motivo da desclassificação foi: A empresa ARREMATANTE do lote 8, está desclassificada por não ter anexado nota fiscal e planilha de custos solicitada na sessão anterior e a qualificação técnica para o ITEM 08, conforme subitem 5.1. do Termo de Referência - Anexo I e subitem 9.5.a do Edital.

No dia 10/07/2020, às 13:09:17 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS



SANTOS - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME, no lote (17) - Leite sem lactose em Pó Contendo proteína isolada de soja, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem latas de 400g. O motivo da desclassificação foi: A empresa ARREMATANTE do lote 17, está desclassificada por não ter anexado nota fiscal e planilha de custos solicitada na sessão anterior e a qualificação técnica para o ITEM 17, conforme subitem 5.1. do Termo de Referência - Anexo I e subitem 9.5.a do Edital.

No dia 10/07/2020, às 13:09:47 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME, no lote (18) - Leite em Pó - Integral, bovino, laminada sem umidade, integral, com mínimo 6,5 gr de proteína, 0% de gordura trans, gordura saturada de 4 a 5 gr e sódio de 91 a 95 mg por porção, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g. O motivo da desclassificação foi: A empresa ARREMATANTE do lote 18, está desclassificada por não ter anexado nota fiscal e planilha de custos solicitada na sessão anterior e a qualificação técnica para o ITEM 18, conforme subitem 5.1. do Termo de Referência - Anexo I e subitem 9.5.a do Edital.

No dia 10/07/2020, às 13:10:30 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME, no lote (30) - Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml. O motivo da desclassificação foi: A empresa ARREMATANTE do lote 30, está desclassificada por não ter anexado nota fiscal e planilha de custos solicitada na sessão anterior e a qualificação técnica para o ITEM 30, conforme subitem 5.1. do Termo de Referência - Anexo I e subitem 9.5.a do Edital.

No dia 10/07/2020, às 13:13:22 horas, o Pregoeiro da licitação - RICKSON SOARES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (30) - Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005, com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml. O motivo da desclassificação foi: A empresa ARREMATANTE do lote 30, não anexou no sistema a Proposta e Documentos de Habilitação para o ITEM 30, conforme subitem 7.23, do Edital.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

  
**RICKSON SOARES DOS SANTOS**

Pregoeiro da disputa

  
**MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA**

Autoridade Competente

  
**TASSIO VINICIUS SILVA MARINHO**

Membro Equipe Apoio

  
**RAIZA LIMA MOREIRA**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

07.321.315/0001-80 BATISTA E COELHO LTDA-ME  
63.424.204/0001-70 BRASTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
28.966.665/0001-73 COMERCIAL MARANHENSE EIRELI - ME  
30.981.472/0001-33 G S R DE MACEDO  
35.367.797/0001-44 J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS  
30.371.521/0001-16 JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
16.634.005/0001-06 P.I.C. ARAUJO EIRELI  
41.488.339/0001-66 SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME